Jornal Oficial do município

jardinopolis.sp.gov.br

Prefeitura de Jardinópolis

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano XXXV | Edição nº 530

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardinópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Cancelamento de item

Processo 116/2020 Pregão Eletrônico 38/2020 Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais a serem utilizados pelos funcionários e usuários do Sistema Único de Saúde, professores, funcionários e alunos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, durante a pandemia ocasionada nela COVID-19. A Prefeitura comunica que o item 11 da licitação em epígrafe fica cancelado para alteração do descritivo. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Julgamento

Processo 80/2020 Tomada de Preços 04/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Creche “Gilda Violante”. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: ANDREA PEREIRA DA SILVA EIRELI – EPP, valor: R$ 624.364,40.

Processo 123/2020 Pregão Eletrônico 43/2020 Objeto: Registro de Preços para aquisição e fornecimento de kits de gêneros alimentícios. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, lotes: 1, 3 e 4; SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI , lote: 5; T SALE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, lote: 2.

Os vencedores ficam convocados para assinatura do contrato no prazo de 5 dias.

Processo 109/2020 Pregão Eletrônico 36/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada para cremação de carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos. A Prefeitura comunica o resultado da licitação em epígrafe, ficando fracassado.

Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | Atos de Mesa

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

TERRA DA MANGA

ATO DA MESA Nº 017/2020

** DE 28 DE AGOSTO DE 2020 **

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DO ATO DA MESA Nº 007, DE 25 DE MARÇO DE 2020, que *'DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS'*, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc; .....

CONSIDERANDO que, o Ato da Mesa nº 007/2020, por força do artigo 3º suspendeu a realização nas dependências da Câmara Municipal de Jardinópolis, de eventos coletivos e sala de leitura, exceto as atividades legislativas do Plenário, compreendidas e mantidas as sessões ordinárias e extraordinárias e das comissões permanentes e provisórias, até 30 de abril de 2020, bem como deu outras providência, em razão da pandemia e surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) que constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO que os Atos da Mesa nº 008, 009, 10, 12, 14, 15 todos de 2020, prorrogaram os efeitos do Ato da Mesa nº 007/2020, até 31 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a regressão parcial da pandemia da Covid-19 no Estado de São Paulo, inclusive em nossa região, e a flexibilização das regras de isolamento e distanciamento social pelo Poderes Executivos do Estado e do Município;

CONSIDERANDO que para o retorno da normalidade dos trabalhos, com presença física de vereadores, servidores/funcionários e público em geral, neste momento, deve levar em conta a potencialidade lesiva da COVID – 19, mesmo com propagação em menor escala;

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

TERRA DA MANGA

CONSIDERANDO a necessidade de definição de regras para possam possibilitar a retorno à normalidade dos trabalhos administrativos e legislativos de forma gradual e com segurança;

CONSIDERANDO que para a definição dessas regras, devem ser avaliadas e adotadas medidas para preservar a integridade física e a saúde de vereadores, servidores/funcionários, terceirizados e visitantes, nesse período de transição;

CONSIDERANDO por fim a natureza essencial da atividade legislativa e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde dos vereadores, servidores e usuários em geral;

RESOLVE:

Art. 1° Fica prorrogado até o dia **08 de setembro de 2020** os efeitos do Ato da Mesa nº 007, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP.

Art. 2º Acrescenta o parágrafo único no Ato da Mesa nº 007/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo, os eventos e atividades realizadas exclusivamente no plenário do Legislativo, observando-se o seguinte:

a) distanciamento mínimo de 1,50 (um metro e meio) metros entre as pessoas, exceto em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, como crianças, idosos e pessoas com deficiência, se necessário for, com a implementação de barreiras físicas, como divisórias, fitas ou faixas, quando a distância mínima entre as pessoas não puder ser mantida;

b) medição de temperatura corporal;

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

TERRA DA MANGA

c) número reduzido de pessoas (público externo), limitada até 40% da capacidade com espaçamento entre as fileiras e assentos;

d) vedado o acesso e permanência no plenário das pessoas que não estiverem utilizando máscara cobrindo totalmente nariz, boca e queixo ou que apresentarem temperatura corporal igual ou superior a 37,5º C (trinta e sete vírgula cinco graus Celsius) ou sintomas respiratórios gripais visíveis (tosse, espirros e corizas), característicos dos casos suspeitos de infecção pela Covid-19, que serão orientadas a procurar auxílio médico imediato, e,

e) proceder ao ingressas a higienização com álcool em gel 70% das mãos; o produto deve estar em local visível e de fácil acesso, preferencialmente próximo à entrada e à saída.

Art. 3º O Departamento Pessoal deverá proceder às anotações de praxe nos pontos dos horários de trabalho dos servidores e funcionários da Câmara Municipal.

Art. 4º Os funcionários, servidores e agentes políticos, sem exceção, usarão máscaras durante todo o expediente.

§ 1º É vedada a entrada e/ou permanência de qualquer pessoa, sem máscara nas dependências ou áreas de circulação fechada ou aberta da Câmara Municipal.

§ 2º A desobediência do disposto no *caput* deste artigo, ensejará abertura de procedimento disciplinar contra o funcionário ou servidor.

Art. 5º Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARLI RODRIGUES VIOLANTE PEGORARO
- Presidente -

LINDENILTON DA SILVA GANDA
- Vice-Presidente –

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 28 de agosto de 2020

MATEUS SIGNORINI
- 1º Secretário -

ANA LUISA ORTELANI VALADARES
- 2º Secretário –

TERRA DA MANGA

Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 018/2020

** DE 03 DE SETEMBRO DE 2020 **

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DO CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, MATEUS DELFANTE GALANTI, PARA VIAGEM DA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, VEREADORA MARLI RODRIGUES VIOLANTE PEGORARO ATÉ A CIDADE DE SÃO PAULO - SP, NO DIA 10/09/2020, PARA REUNIÃO COM O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS"

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 239/17, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 03/09/2020, feito pelo Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sr. Mateus Delfante Galanti, para viagem da Presidenta da Câmara Municipal de Jardinópolis - Vereadora Marli Rodrigues Violante Pegoraro, até a cidade de São Paulo – Capital, no dia 10 de Setembro de 2020 para reunião com o Secretario de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo – Marco Antonio Scarasati Vinholi, com objetivo de tratar de assuntos de interesse do município de Jardinópolis.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, da Presidenta da Câmara Municipal de Jardinópolis - Vereadora Marli Rodrigues Violante Pegoraro, para viagem até a cidade de São Paulo – Capital, no dia 10 de Setembro de 2020, ocasião em que a Representante do Poder Legislativo de Jardinópolis participará de uma reunião com o Secretario de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo – Marco Antonio Scarasati Vinholi, com objetivo de tratar de assuntos de interesse do nosso município.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem do(a) vereador(a), autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R$ 700,00 (setecentos reais), para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras despesas que se fizerem necessários no momento, devendo o adiantamento ser feito em nome do Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência – Sr. Mateus Delfante Galanti.

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

Parágrafo Segundo: A viagem ocorrerá com veículo próprio da Vereadora, de forma que a Câmara Municipal de Jardinópolis e o Erário Municipal ficam isentos de qualquer tipo de responsabilidade quanto a eventuais danos físicos ou de qualquer outra natureza, tanto em relação ao veículo quanto a terceiros, condutores e passageiros.

Parágrafo Terceiro: A prestação de contas deverá ser procedida pelo(a) Vereador(a), logo após o retorno.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o artigo 4º do Ato da Mesa nº 007/2020.

MARLI RODRIGUES VIOLANTE PEGORARO
- Presidente -

LINDENILTON DA SILVA GANDA
- Vice-Presidente –

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, em 03 de Setembro de 2020.

MATEUS SIGNORINI
- 1º Secretário -

ANA LUÍSA ORTELANI VALADARES
- 2º Secretário -

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

TERRA DA MANGA

Excelentíssimos Senhores Componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo.

Mateus Delfante Galanti, Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer adiantamento de despesas de viagem no importe de R$ 700,00 (setecentos reais), para fazer face às despesas com pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, *da Presidenta da Câmara Municipal de Jardinópolis, Vereadora Marli Rodrigues Violante Pegoraro*, que se dirigirá até a cidade de São Paulo – Capital no dia 10 de Setembro de 2020 para reunião com o Secretario de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo – Marco Antonio Scarasati Vinholi, com objetivo de tratar de assuntos de interesse do município de Jardinópolis.

Informo que a viagem ocorrerá com veículo próprio, sendo necessário apenas o adiantamento para pagamento das despesas acima citadas.

Termos em que,

P. Deferimento.

Jardinópolis, 03 de Setembro de 2020.

Mateus Delfante Galanti
Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete de Presidência,
do Setor de Suportes e de Administração Legislativa

Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

TERRA DA MANGA

Ilustríssimo Senhor Mateus Delfante Galanti, Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP.

Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Presidenta da Câmara Municipal de Jardinópolis e Vereadora desta Casa de Leis – legislatura 2017/2020, vem respeitosamente solicitar que Vossa Senhoria requeira junto à Mesa Diretora da Casa, adiantamento de viagem no importe de R$ 700,00 (setecentos reais), para fazer face às despesas com pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, desta signatária, para viagem até São Paulo – Capital, no dia 10 de Setembro de 2020 para reunião com o Secretario de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo – Marco Antonio Scarasati Vinholi, com objetivo de tratar de assuntos de interesse do município de Jardinópolis.

Informo que a viagem ocorrerá com veículo próprio, sendo necessário apenas o adiantamento para pagamento das despesas acima citadas.

Jardinópolis, 03 de Setembro de 2020.

Marli Rodrigues V. Pegoraro

Vereadora - Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

EDUCAÇÃO

Marislei Hernandes

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jefte Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. César Henrique Fernandes

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dra. Ana Maria Riul Marconi

CULTURA E TURISMO

Guilherme Antônio Bernardes Costa Ishie

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP
Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela Lei nº 1.457/1989 e alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:
Renato Silva MTB 32.945/SP